



## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 012/2026

Livro 01/2026, às fls. 06v.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

**A** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8 reconhece, por meio do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, a dívida existente em favor da **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 08.733.497/0001-69, Inscrição Estadual nº 79.344.753, com sede à Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900008164/2026, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o reconhecimento e pagamento à **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, em razão da realização de despesa sem cobertura contratual, referente ao período de 01 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, relativa à continuidade da prestação de serviços comuns de engenharia destinados à conservação e manutenção emergencial, preventiva e corretiva dos bens imóveis, equipamentos e componentes das Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação – FME, conforme disposto no Processo Administrativo nº 9900008164/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$2.400.588,42 (Dois milhões, quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, sendo R\$1.397.601,51 (Nota Fiscal nº 12/2026) e R\$ 1.002.986,91 (Nota Fiscal nº 13/2026).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4070; FONTE: 2.705.00; 1.704.00; 2.704.49; NOTA DE EMPENHO: 001317/2026; 001318/2026; 001319/2026.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

A Fundação Municipal de Educação reconhece que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que a assinatura eletrônica aposta neste documento possuirá valor legal, para todos os fins.



Niterói, 14 de Setembro de 2026.

X

ANDREA ROSA BELLO  
PRESIDENTE/FME

|   |                          |                                                     |                           |                                                         |
|---|--------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| X | KASSIA DE SOUSA RAMOS    | Assinado de forma digital por KASSIA DE SOUSA RAMOS | ALLAN CARVALHO DOS SANTOS | Assinado de forma digital por ALLAN CARVALHO DOS SANTOS |
|   | MACHADO:133923           | MACHADO:13392393703                                 |                           | Dados: 2026.09.14 15:34:59                              |
|   | 93703                    | -03'00"                                             |                           | 15:37:53 -03'00"                                        |
|   | PERFIL X CONSTRUTORA S.A |                                                     |                           |                                                         |

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por:

\* KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO (\*\*.923.937-\*\*) em 14/09/2026 15:34:59 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)  
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

\* Andrea Rosa Bello (\*\*.414.907-\*\*) em 14/09/2026 17:18:29 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5919f973-148f-406d-b84a-30444b2a52da>



**Art. 6º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 7º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 8º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

| Função                | Nome                                      | Matrícula | Cargo e Lotação                                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor da Contratação | Vinicius Mendes da Fonseca Lima           | 437.423-1 | Diretor Técnico e de Rede - VIPACAF                                             |
| Fiscal Administrativo | Janaina Fernanda Corrêa                   | 438.712-2 | Chefe do Departamento de Análise de Dados - DEADM / VIPACAF                     |
| Fiscal Técnico        | Agatha da Silva Monteiro de Barros        | 438383    | Enfermeira / Responsável Técnica de Enfermagem - VIPACAF                        |
| Fiscal Setorial       | Fernanda de Almeida Castro Oliveira Souza | 3123-2    | Coordenadora Técnica de Enfermagem - Fundação Estatal de Saúde (FESAÚDE) / NEAT |

**Art. 9º.** Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 10º.** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 11º.** Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 12º.** Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 13º.** A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 14º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO N.º 111/2026

**INSTRUMENTO:** Convênio n.º 1/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos; **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a colaboração dos partícipes para, em regime de mútua cooperação, promover a ampliação e o aprimoramento da assistência à saúde fornecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Niterói, oferecendo serviços de reabilitação física e intelectual, conforme certificação de Centro Especializado em Reabilitação (CER) II, nos termos da Portaria GM/MS n.º 10.827, de 10 de abril de 2026 e das especificações estabelecidas no Plano Operativo Anual – POA (Anexo I), parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição; **PRAZO:** 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do instrumento jurídico; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.340.000,00 (onze milhões, trezentos e quarenta mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 001165/2026; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seu artigo 74, das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 001165/2026; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seu artigo 74, caput, do Decreto Municipal n.º 607/2025, Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município de Niterói, Enunciado nº 14 da Procuradoria Geral do Município, Portaria GM/MS nº 10.827, de 10 de abril de 2026, bem como o Processo Administrativo n.º 9900045217/2026; **ASSINATURA:** 14 de setembro de 2026.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE**  
Corrigenda de Licença Especial – Deferida - Processo 9900054180/2023 – LORILÉA CHAVES DE ALMEIDA

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 012/2026

**PROCESSO:** 9900008164/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida 012/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.733.497/0001-69. **OBJETO:** Reconhecimento e pagamento à **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, em razão da realização de despesa sem cobertura contratual, referente ao período de 01 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, relativa à continuidade da prestação de serviços comuns de engenharia destinados à conservação e manutenção emergencial, preventiva e corretiva dos bens imóveis, equipamentos e componentes das Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação. **VALOR:** R\$2.400.588,42 (Dois milhões, quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4070; FONTES: 2.705.00; 1.704.00; 2.704.49. NOTAS DE EMPENHO: 001317/2026; 001318/2026; 001319/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2026.

#### Contratação Temporária de Merendeiros – Edital 002/2022

Edital de Convocação Sub Judice

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão judicial nos autos do processo nº 0830077-39.2023.8.19.0004, CONVOCA acandidata **Rosi Soares Rosado Ferreira**, classificação 56º, para apresentar as documentações relacionadas abaixo, visando firmar contratação temporária ao cargo de Merendeiro.

- Documento oficial de identidade;
- Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos, certidões ou protocolos;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF com Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certificado de reservista ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Folha de antecedentes criminais (FAC);
- Comprovante de vacinação contra Covid-19, conforme decreto municipal 14.116/2021.

A candidata deverá apresentar-se na sede da Fundação Municipal de Educação, no dia 16 de setembro de 2026, às 10 horas, munida das documentações originais relacionadas, bem como das devidas cópias.

Tomar rescindido o Contrato nº 331/2026, a contar de 10 de setembro de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Agente de Apoio Escolar, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº NIT-050113/000979/2026.

Tomar rescindido o Contrato nº 370/2026, a contar de 14 de setembro de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Agente de Apoio Escolar, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº NIT-050113/001019/2026.

Tomar rescindido o Contrato nº 375/2026, a contar de 09 de setembro de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Agente de Apoio Escolar, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº NIT-050113/000957/2026.

Tomar rescindido o Contrato nº 402/2026, a contar de 09 de setembro de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Agente de Apoio Escolar, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº NIT-050113/000946/2026.

NITERÓI PREV.  
Despacho do Presidente

Processo nº 9900082832/2026 – DEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR  
Ato do Presidente